

LEI N° 2192-01/2025
PROJETO DE LEI N° 049-01/2025

Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse de auxílio financeiro sob a forma de subvenção econômica para o Esporte Clube XV de Novembro.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 66/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o auxílio financeiro sob a forma de subvenção econômica para o Esporte Clube XV de Novembro, inscrito no CNPJ 88.078.027/0001-48, no valor de R\$ 52.217,02 (cinquenta e dois mil duzentos e dezessete reais e dois centavos), para auxiliar no pagamento referente às reformas que serão feitas pelos danos causados quando da utilização do espaço pelos desabrigados da catástrofe de maio 2024.

Parágrafo único. O repasse do recurso será feito em parcela única.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei será coberta pela dotação orçamentária:

Órgão 10 SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade 02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.3.9.0.39.1.6.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS(11803)

Art. 3° O Esporte Clube XV de Novembro terá 180 (cento e oitenta) dias para prestação de contas do recurso recebido, contados a partir da data do recebimento do recurso.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças